



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
 CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
 Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 78 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 157.800,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1650 de 06 de Novembro de 2008,
DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), para atender a seguinte programação abaixo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

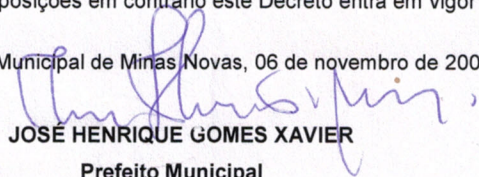
Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
06.01.02.12.365.0250.2065	Manutenção Programa de Merenda P/Creches Municipais	33903000	304	11.000,00
06.01.03.12.361.0251.2072	Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar	33903000	334	34.500,00
06.01.03.12.361.0403.2076	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	33903000	352	32.000,00
10.01.02.10.301.0210.2120	Manutenção Atividades Municipal Transporte Doentes	33903000	629	30.000,00
11.02.01.08.244.0125.2146	Manutenção do Programa Cozinha Comunitária	33903000	790	40.300,00
11.03.01.08.243.0122.2150	Manutenção do Programa AGENTE JOVEM	33903000	814	10.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 157.800,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 06 de novembro de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
 Prefeito Municipal

